



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR PR. BETO FARIAS
(REPUBLICANOS)

REQUERIMENTO nº 385/2020 Parintins-AM, 24 de novembro de 2020.

Requeiro nos termos do artigo 72 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal no sentido Câmara Municipal de Parintins, por meio do Setor Jurídico, apresente Parecer Jurídico sobre o processo legal da alteração do número de vereadores na Câmara Municipal de Parintins, com base na Resolução do TSE nº 22.556.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

1. A alteração do número de vereadores nas Câmaras Municipais depende da Lei Orgânica Municipal ou sua Emenda, considerando a representatividade populacional do Município e o estabelecido na Emenda Constitucional nº 28/2009.
2. A Resolução do TSE nº 22.556 determina a alteração da Lei Orgânica Municipal para alterar o número de vereadores, devendo esta alteração ocorrer antes do processo eleitoral.
3. No ofício da função, verificamos que em Parintins não ocorreu a exigida alteração da Lei Orgânica conforme a Resolução do TSE nº 22.556, que embora atenda a data limite, ocorreu irregularmente por Resolução da Câmara Municipal.
4. Neste sentido, requeiro o presente parecer com as recomendações para dar cumprimento aos instrumentos legais que fundamentam ato em questão.
5. Diante das razões expostas espero contar com a aprovação dos nobres parlamentares para esta propositura que atende o ordenamento legal desta Casa Legislativa

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de novembro de 2020.

Aprovado por Thierry

Na Sessão do dia 24/11/20

Assessor da Mesa Diretor

BETO FARIAS
Vereador – Republicanos

Recebido em 24/11/20

Tiago de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
CONTROLE N° 037/2011 - CMP

Tiago de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA

PONTAÍRA 1057/1059
Rua Umiri, 781 – Conj. Macurany – CEP: 69.151-420 – Fone/Fax: (092) 3533-1711/3533-3846 – CNPJ 04.442/0001-36
Portal: www.camaraparintins.am.gov.br